

### PLANO DE TRABALHO

- CONVÊNIO ORIGINAL  
 TERMO ADITIVO – (PRAZO/VALOR) ou APOSTILAMENTO  
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO – RUBRICA

#### ANEXO I- DADOS CADASTRAIS

##### I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 80.238.926/0001-59		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA – o		03- EXERCÍCIO 2023	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA DR. FRANSCICO BURZIO			05- N° 774		06- REGIONAL DE SAÚDE 3ª RS
07- MUNICÍPIO PONTA GROSSA		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 8401200	10- UF PR
11- DDD 42	12- FONE 3026-8002	13- CELULAR CORPORATIVO 42-984222381		14- E-MAIL provedoria@santacasapg.com	
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO ALMIR JOSÉ MARTINS		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 42-3026-8099 – 984222381		17- E-MAIL almir@santacasapg.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104-Caixa Econômica Federal					
AGÊNCIA: 4315-OP 003					
N° DA CONTA BANCÁRIA: 00507-8					

##### II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GESSI JAME MOREIRA			02- CPF N° 059.649.709-15		
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04- DATA POSSE 09/02/2022	05- RG N° 749.868/PR	06- EXPEDIÇÃO/DATA 02/07/1969	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP-PR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA CEL. DULCÍDIO, N° 07, AP 53, CENTRO, CEP 84010-280, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR					

##### III – OUTROS PARTÍCIPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

**ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Identificação do Tipo de Objeto <sup>1</sup>**

Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da contratação de serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

**Destinatário do Serviço - População Beneficiada**

Usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021.

**Capacidade Instalada**

O Hospital conta com uma área total de 13.000 metros quadrados, UTI Adulto com 14 Leitos, UTI Neonatal com 14 leitos, UCI Neonatal 14 leitos e 129 leitos de enfermarias. Conta também com os serviços de Cardiologia, Oncologia, Diagnóstico por imagem, Laboratório, Terapia Renal Substitutiva e Gestação de Alto Risco.

Maternidade: Enfermeiros – 6, Técnico de Enfermagem – 32, Auxiliar de Enfermagem – 5, Centro Cirúrgico - 9 Salas Cirúrgicas, Enfermeiros – 3, Técnico de Enfermagem – 36, Auxiliar de Enfermagem – 1, Depto. de Imagem Enfermeiros – 2, Técnico de Enfermagem – 10, Auxiliar de Enfermagem – 2, Técnico de Raio X – 18, Médicos: Ginecologia e Obstetrícia: 49 Médicos, Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 12 Médicos, Cirurgia Geral 20 Médicos, contando com um Corpo Clínico com mais 250 Médicos.

**Metas a serem atingidas <sup>2</sup>**

Contratação de Serviço médico-hospitalar

**Unidade de Medida <sup>3</sup>**

21 Contratos de Serviços Médicos

**Quantidade**

101 profissionais dos contratos

**Etapas/ Fases de execução <sup>4</sup>**

Pesquisa de preços

**Data Início**

A partir da assinatura do convênio

**Data Final**

Imediato, visto que são contratos já vigentes

**Valor previsto**

Sem custo

Serviços Médico – Hospitalar e Laboratoriais

Até 30 dias após o recebimento do depósito

Até 90 dias após recebimento

R\$ 2.755.716,74

Prestação de Contratos SIT/TCE

Bimestralmente a partir da assinatura

Ao término do convênio

Sem custo

<sup>1</sup> Aquisição de Equipamentos Material Permanente/ Atividade/ Serviço/ Manutenção/ Obras (Construção, Reforma, Ampliação)/ Aquisição de Imóveis.

<sup>2</sup> Deverá ser informada a principal meta a ser atingida com a execução da transferência. A meta é o resultado final para proveito da sociedade, geralmente compreendendo uma obra, serviço ou atividade para a população.

<sup>3</sup> Será utilizada para mensurar objetivamente a meta devendo ser escolhida dentre as opções desta listagem - Atendimento/ Metro Linear/ Metro Quadrado/ Percentual/ Pessoas/ Procedimentos/ Unidades.

<sup>4</sup> Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação dos recursos necessários ao cumprimento das mesmas.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vasculuar, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA através do HOSPSUS e também através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Por fim, a verba descrita nesse Plano de Trabalho será utilizada para custear **serviços médicos** contratados, ofertados aos usuários do SUS. Dentro da contratualização da Santa Casa de Ponta Grossa com o Estado, faz-se necessário a contratação de diversos serviços médicos para prover os diversos atendimentos aos usuários, desta forma sendo necessário a inclusão destes neste plano de trabalho.

### ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação <sup>5</sup>	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		
3.3.90.39.50 Serviço Médico – Hospital e Laboratorial		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem – (3 meses de contrato) – 11 Profissionais	R\$ 102.000,00	R\$ 306.000,00
Oncologia Clínica e Cirúrgica - (3 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 93.000,00	R\$ 279.000,00
Serviço de Anestesia Centro Cirúrgico - (3 meses de contrato) – 17 Profissionais	R\$ 87.000,00	R\$ 261.000,00
Serviço de Anestesia Gastro - (3 meses de contrato) – 17 Profissionais	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Serviço de Hemodiálise Uni Rim – (3 meses de contrato) – 7 Profissionais	R\$ 68.500,00	R\$ 205.500,00
Serviço de Ortopedia - (2 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 24.692,00	R\$ 49.384,00
Serviço de Cirurgia Vasculuar - (2 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 26.115,00	R\$ 52.230,92
Serviço de Hemodinâmica – (3 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 72.000,00	R\$ 216.000,00
Serviço de Cirurgia Torácica - (2 meses de contrato) – 5 Profissionais	R\$ 23.290,00	R\$ 46.580,00
Serviço de Cirurgia Geral - (3 meses de contrato) – 5 Profissionais	R\$ 55.293,94	R\$ 165.881,82
Serviço de Coloproctologia - (3 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
Serviço de Infectologia - (3 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Serviço de Pneumologia - (2 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Médico Hospitalista - (2 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
Serviço de Endoscopia - (3 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
Rotineiro PA - (2 meses de contrato) – 4 Profissional	R\$ 6.610,00	R\$ 13.220,00
Sobreaviso Neurologia Clínica - (2 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 13.392,00	R\$ 26.784,00
Sobreaviso Neurologia Cirúrgica - (3 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 15.552,00	R\$ 46.656,00
Serviço de Plantão UTI Adulto - (3 meses de contrato) – 12 Profissionais	R\$ 79.400,00	R\$ 238.200,00
Serviço de Plantão Pronto Atendimento - (3 meses de contrato) – Profissionais	R\$ 104.160,00	R\$ 312.480,00
Serviço de Sala de Parto – Pediatria - (2 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Serviço de Plantão Unidade Coronariana - (2 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
Soma Despesas Correntes R\$		R\$ 2.755.716,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>		
Soma Despesas de Capital R\$		
<b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>		<b>R\$ 2.755.716,74</b>

<sup>5</sup> Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.

Período de Execução:  
Início – Após a Liberação dos recursos  
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**Repasse do Concedente**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
<b>R\$ 2.755.716,74</b>					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**Contrapartida do Tomador**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR**

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 18/04/2023.

**Gessi Jame Moreira**  
CPF 059.649.709-15  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

**Claudineia Lopes da Silva**  
CPF 004.907.959-00  
Contadora - CRC-53549  
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

**ANEXO VI- APROVAÇÃO**

**APROVO** o Plano de Trabalho.

Curitiba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoDecreto12888SantaCasa24042023atualizadopelaDVCOV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gessi Jame Moreira** em 30/05/2023 10:00, **Claudineia Lopes da Silva** em 30/05/2023 10:08, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/05/2023 16:10.

Inserido ao protocolo **20.291.380-6** por: **Daiane Dela Coleta** em: 24/04/2023 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a7e70e3200fe0b92977d73604a3d8436**.